

Declaração de Serviços para Hotelaria

MANUAL DE ORIENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE SERVIÇOS PARA HOTELARIA



Manual de Orientação da Declaração de Serviços de Hotelaria

REVISÃO	DATA	VERSÃO DO SISTEMA	HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES
00	18/02/2020	4.0	Revisão inicial.





Sumário

1	Introdução	4
2	Declaração de Unidade Geradora de receita	5
	2.1 Tipos de Unidade Geradora de Receita (UGR)	6
	2.2 Unidade Geradora de Receita (UGR)	7
3	Digitação da NFS-e contendo informações complementares de (UGR)	8
4	Estrutura das informações no arquivo XML	8





1 Introdução

De acordo com o Art. 13 do Decreto nº 20.041/2019, regulamentado pela Instrução Normativa SRM nº 001/2019, o contribuinte que prestar serviços de hospedagem, previstos no subitem 9.01 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar 116, de 31 de julho de 2003, exceto motéis, deverá cadastrar suas Unidades Geradoras de Receita - UGR, em formulário eletrônico específico e, nas NFS-e que emitir, informar os dados correspondentes a sua ocupação, na forma definida no Manual de Orientação da NFS-e e DMST-e.

Dessa forma, sugerimos a análise do Manual, com vistas ao atendimento da obrigação supracitada que passa a vigorar a partir do dia 1º de março de 2020.

Campos adicionais de informações para complementar as informações do serviço, tais como:

Data e Hora de entrada e saída; Unidade; Quantidade de hóspedes.

No Formulário de preenchimento é apresentada da seguinte maneira:

	DADOS DA HOSPEDAGEM												
Data de Entrada *			Hora de Entrada *		Data de saída *			Hora de Saída *		Unidade *		Qtd. de hóspedes *	
	<u></u>	18/02/2020		17:43		=	19/02/2020		17:43				



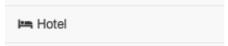
2 Declaração de Unidade Geradora de receita.

Para emissão de NFS-e contendo as informações de (UGR), primeiramente é necessário o cadastramento das informações da unidade geradora da Hospedagem no menu lateral esquerdo.

Notar que o menu é personalizado conforme a atividade autorizada e poderá ser uma das nomenclaturas da relação abaixo:

- Hotel
- Apart-Hotel
- Hostel
- Pousada
- Pensão
- Camping
- Casa de Cômodos
- Albergue
- Dormitório

Exemplo visual para Hotel no menu:



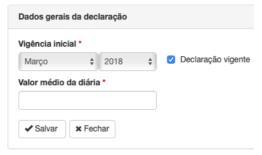
Ao acessar o menu, será exibida as informações de unidades geradoras cadastradas.

Declaração de Unidade Geradora de Receita

Deve ser preenchido nesta tela todas as informações referentes as acomodações físicas que a hospedagem possui em seu estabelecimento, caso contrário, não será possível realizar a emissão da NFS-e.



Ao clicar em [+ *Adicionar*], será exibido o formulário de preenchimento dos dados gerais da declaração, possibilitando a inclusão de data de vigência.



Obs: todas as informações com asterisco (*) devem ser preenchidas.





Vigência inicial*: Representa o inicio da vigência da declaração. Deixar a opção (Declaração vigente) marcada, caso ela ainda esteja vigente. Desmarcando-a, será possível a aplicação de uma data final.



Valor médio de diária*: Preencher com o valor médio em Reais da hospedagem diária.

Após preenchimento e seleção das informações, clicar em [Salvar].

2.1 Tipos de Unidade Geradora de Receita (UGR).

Após cadastramento da etapa 1.0, é possível o cadastramento dos tipos de unidade geradora de receita.



Ao clicar em [+ Adicionar], será exibido o formulário de preenchimento para inclusão das informações.



Obs: todas as informações com asterisco (*) devem ser preenchidas.

Descrição*: Preencher com o tipo de nomenclatura que representa a Unidade, como por exemplo: Suíte, Luxo, Suporte Luxo, etc.

Valor médio da Diária*: Preencher um valor em Reais, representando o valor médio da diária para esse tipo de Unidade Geradora.



2.2 Unidade Geradora de Receita (UGR).

Nesta sessão, possibilita o cadastramento das acomodações da Hospedagem.



Ao clicar em [+ Adicionar], será exibido os seguintes campos para preenchimento:

Adicionar nova unidade Data início de operação * 01/01/2020 101A Capacidade máxima de ocupantes * 2 Luxo Salvar Cancelar

Obs: todas as informações com asterisco (*) devem ser preenchidas.

Data Início da operação*: Preencher com a data de inicio que a acomodação está em funcionamento.

Número da acomodação*: Preencher com o número que representa a acomodação junto a Hospedagem, exemplo: 303, 101A, A-107. Essa informação será utilizada no processo de escrituração da NFS-e para vincular a acomodação junto ao serviço prestado.

Capacidade máxima de ocupantes*: Preencher com o número máximo de ocupantes que a acomodação suporta para hospedagem.

Tipo da acomodação*: Possibilita a escolha entre os diversos tipos de acomodações preenchidos conforme cadastramento prévio na sessão 1.1 deste manual.



3 Digitação da NFS-e contendo informações complementares de (UGR).

Foram adicionados ao formulário de escrituração da NFS-e os seguintes campos que representam as informações da hospedagem:

DADOS DA HOSPEDAGEM										
Data de Entrada *		Hora de Entrada *	Data de saída *			Hora de Saída *		Unidade *		Qtd. de hóspedes *
=	18/02/2020	17:43	#	19/02/2020		17:43				

Obs: todas as informações com asterisco (*) devem ser preenchidas.

Unidade*: Representa o numero da acomodação que deve ser exatamente a nomenclatura cadastrada na sessão 1.2 deste manual.

As informações de hospedagem na imagem da NFS-e constará da seguinte maneira, possuindo uma sessão especifica (Dados Da Hospedagem):



4 Estrutura das informações no arquivo XML.

Para contribuintes que fazem os envios de notas através de sistemas próprios mediante a geração de arquivo XML, devem observar as tags e a estrutura das informações junto ao **manual de conectividade**, disponibilizado através do link: https://nfse.caxias.rs.gov.br/site/manuais/

Manual de Conectividade da NFS-e - versão 4.0

Foram adicionados a estrutura da NFS-e, as seguintes informações para compor os dados da Hospedagem da nota:

